GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI Nº 158/2015.

ACRESCENTA O INCISO VII AO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 068, DE 22/10/2013, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso VII ao art. 16 da Lei Municipal de nº 068/2013, com a seguinte redação:

"Art. 16 – ...
VII- Ter escolaridade mínima de Ensino Médio Completo."

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições de contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati